



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 134/22

**PROJETO DE LEI Nº 058/22 - EXECUTIVO**

**EMENTA:** Cria vaga e define escolaridade e atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada vaga e definida a escolaridade e as atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, criado pela Lei Municipal nº 3.078, de 03 de julho de 1.998, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara

**JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 134/22**

**PROJETO DE LEI Nº 058/22 - EXECUTIVO**

**EMENTA:** Cria vaga e define escolaridade e atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”.

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Servente	01

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de limpeza em geral nas áreas internas e externas (pisos, paredes, pias, vidraças, jardins, banheiros) do prédio, dependências, instalações, móveis e utensílios da Fundação; executar serviços relacionados à copa e cozinha; coletar e acondicionar o lixo e materiais apropriadamente; executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares; solicitar a reposição dos produtos de higiene e limpeza utilizados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nos portões de acesso, quando necessário; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela Direção.



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H7ZH1TDZ50HKH2ZT>"?chave=H7ZH1TDZ50HKH2ZT, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H7ZH-1TDZ-50HK-H2ZT**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: H7ZH-1TDZ-50HK-H2ZT